

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE – SECAR**

**PROCESSO SEI 011336/21-00.82** - Contratação de empresa para aquisição de solução de wireless (padrão wi-fi 6) com gerenciamento em nuvem e suporte com garantia pelo período de 48 meses para toda a JMU (STM e Auditorias), na modalidade de serviços, pelo Sistema de Registro de Preços.

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0033.4225.0001 0004 - MTGI  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.40; 4.4.90.52  
**Encargo:** 52.02.38.00.000 - Rede Wireless - suporte técnico - MTGI

ITEM	OBJETO	UN	QUANT.	VIGÊNCIA (MESES)	EMPRESAS			MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR - MÊS	MENOR VALOR - 48 MESES	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA - MÊS	MEDIANA - 48 MESES	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA - MÊS	MÉDIA - 48 MESES
					YSSY	SEAL	TELESUL									
<b>GRUPO ÚNICO</b>																
1	Serviço de instalação de Pontos de Acesso (access-point) TIPO 1	un	150	48	90,00	137,19	158,45	90,00	13.500,00	648.000,00	137,19	20.578,50	987.768,00	128,55	19.282,50	925.560,00
2	Serviço de instalação de Pontos de Acesso (access-point) TIPO 2	un	50	48	147,00	185,02	158,45	147,00	7.350,00	352.800,00	158,45	7.922,50	380.280,00	163,49	8.174,50	392.376,00
3	Solução de controle de acesso a rede wi-fi e Gerenciamento em nuvem (WLAN CLOUD) com implementação, configuração, testes, manutenção, atualização e prestação de suporte técnico especializado durante todo o período contratual	un	200	48	59,00	217,31	158,45	59,00	11.800,00	566.400,00	158,45	31.690,00	1.521.120,00	144,92	28.984,00	1.391.232,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>32.650,00</b>	<b>1.567.200,00</b>		<b>60.191,00</b>	<b>2.889.168,00</b>		<b>56.441,00</b>	<b>2.709.168,00</b>

**OBSERVAÇÕES:**

**1 –** Não foi possível obter preços públicos. Embora constem no processo os contratos 2355376, 2355380 e 2355392, depreendeu-se dos documentos Análise de Viabilidade (2305566) e Memorando SETEL (2343976) que tais contratos foram utilizados para fins de estudo técnico, mas não para a composição de preços.

**2 –** Eliminadas as possíveis distorções por meio do uso do desvio padrão, sugere-se o uso da **MEDIANA** como valor de referência para o processo licitatório, tendo em vista representar a tendência central dos preços obtidos.